# RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA





ÍNDICE
1. Introdução
2 . Âmbito das Exposições Apresentadas
3 . Ánalise de Pormenor
4 . Conclusão
4 . Anexos
4.1 Anexo 1 – Discussão Pública, divulgação
4.2 Anexo 2 – Discussão Pública, Reclamações1
, , ,
Índice de Tabelas
Tabela 1 – Ponderação Técnica
Tabela 2 – Resumo da Ponderação Final
( , , , =,
Índice de Figuras
Figura 1 – Extrato da Ata da reunião de Câmara – Discussão Pública
Figura 2 – Publicação do aviso da discussão pública em sede de Diário da República
Figura 3 – Edital Discussão Pública – Divulgação em locais de estilo
Figura 5 – Edital Discussão Pública – Divulgação no sítio eletrónico oficial do Município 1



# 1. INTRODUÇÃO

No âmbito dos procedimentos de Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Paredes, adiante designado por RPUCP, e de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4, artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT), na redação atual, foi deliberado pelo Executivo Municipal, em reunião ordinária pública de 15 de junho de 2015, proceder à abertura do período de discussão pública, ver anexo 1.

Conforme previsto na legislação supracitada, a deliberação do Executivo Municipal foi publicada em Diário da República, II Série, através do Aviso n.º 7094/2015, de 25 de junho, e divulgada através da comunicação social, da afixação do edital em locais de estilo e da respetiva página eletrónica, ver anexo 1.

A discussão pública teve lugar do dia 2 de julho de 2015 (inclusive) a 3 de agosto de 2015 (inclusive).

A proposta estive disponível para consulta no edifício da Câmara Municipal de Paredes, na Junta de Freguesia de Paredes e no sítio eletrónico oficial do município.

As exposições podiam chegar ao serviço por entrega de requerimento junto do Balcão Único de Atendimento do edifício da Câmara Municipal, por correio normal e pela aplicação *online* criada para o efeito.

Após o término do período de discussão pública, cabe à Câmara Municipal ponderar as reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, sendo este o objeto do presente Relatório de Ponderação da Discussão Pública da RPUCP (n.º 5 e n.º 8 do artigo 77.º do RJIGT). Salienta-se ainda que a Câmara Municipal é obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoguem, designadamente:

- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

Uma vez ponderadas as exposições apresentadas, a Câmara Municipal divulga, designadamente através da comunicação social e da respetiva página eletrónica, os respetivos resultados e elabora a versão final da RPUCP (n.º 8 do artigo 77.º do RJIGT), a qual será submetida a parecer final da Comissão de



2015

Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), antes da sua aprovação pela Assembleia Municipal (artigo n.º 78 do RJIGT).

# 2. ÂMBITO DAS EXPOSIÇÕES APRESENTADAS

Foi apresentada 1 exposição referente reclassificação do solo.

De seguida, e para uma melhor avaliação da reclamação, apresentada, é efetuada uma análise técnica, tendo-se optado pelo n.º de registo na Câmara Municipal (Nipg) para sua identificação.

A cópia da reclamação apresentada encontra-se em anexo.



# 3 . ÁNALISE DE PORMENOR

NIPG	Fundamentação				
	Do que se depreende da reclamação apresentada, a munícipe pretende a				
	reclassificação do solo rural ao longo da Rua da Bengada (Gondalães,				
	Paredes) para solo urbano numa área parcialmente sujeita a servidões e				
	restrições de utilidade pública (risco de incêndio elevado ou muito elevado r				
	carta de perigosidade de incêndio).				
	No que respeita á perigosidade de Incêndio o cálculo é feito tendo em conta o				
	modelo de risco adotado pelo Instituto de Conservação da Natureza e da				
	Florestas. Este modelo tem em conta diversas variáveis, a recorrência de				
	incêndios, a ocupação do solo, os declives e a exposição solar sendo o				
	resultado da relação destas variáveis a Carta de Perigosidade de Incêndio do				
	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio. Por sua vez as áreas				
40454/15	percorridas por incêndio são delimitadas pelos serviços competentes e				
	validados e publicados pela entidade de tutela (Instituto da Conservação da				
	Natureza e das Florestas).				
	No âmbito do procedimento de revisão do PDM, foram encetadas diversas				
	diligências junto das entidades de tutela no sentido de reclassificar a área em				
	causa para solo urbano, tendo obtido parecer desfavorável.				
	De acordo com a legislação aplicável o solo rural complementar não pode ser				
	objeto de reclassificação no âmbito de um Plano de Urbanização pelo que a				
	solicitação efetuada não possui enquadramento legal.				
	Face ao exposto propõe-se o indeferimento da pretensão e que o conteúdo				
	da presente exposição seja aferido em sede de futuras elaborações,				
	alterações ou revisões de planos municipais de ordenamento do território.				

Tabela 1 – Ponderação Técnica



# 4. CONCLUSÃO

A Câmara Municipal de Paredes ponderou a participação apresentada durante o período de discussão pública na reunião de 26 de agosto de 2015, ver anexo 2, tendo-se verificado consonância com o parecer técnico emitido. Em forma de conclusão há a apontar que não houve necessidade de proceder a nenhum ajuste aos elementos do plano que estiveram em discussão pública.

Tais situações refletem uma coerência da proposta de RPUCP com a legislação em vigor, assim como com as expectativas da população. Desta forma, apresenta-se no quadro seguinte o resumo das propostas apresentadas.

Ainda de referir que, no âmbito da Avaliação Ambiental da proposta de Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Paredes, o respetivo Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico estiveram igualmente disponíveis para Consulta Pública, juntamente com os demais elementos da proposta de RPUCP, durante a fase de discussão pública da RPUCP, não tendo sido rececionado qualquer participação com referência aos conteúdos retratados pelo Relatório Ambiental ou Resumo Não Técnico.

Na tabela abaixo apresenta-se o resumo do resultado da ponderação.

NIIDIC	Proposta de deferimento	Proposta de deferimento parcial	Proposta de indeferimento	Esclarecimento	Freguesia
40454/15			X		PAREDES (GONDALÃES)

Tabela 2 - Resumo da Ponderação Final



# 4 . ANEXOS

4.1 ANEXO 1 – DISCUSSÃO PÚBLICA, DIVULGAÇÃO



# EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 2015/06/15

22 - APROVAÇÃO E ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSÃO PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE PAREDES - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

# DESPACHO

À chefe da DPGU, Dra. Ana Ferreira, para que seja dado o devido encaminhamento no seguimento da deliberação tomada.

D Director do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Administrativos e Financeiros,

Dr. Rui Moutinho

17-06-2015

1



# Relatório de Ponderação da Discussão Pública

Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Paredes

Diário da República, 2. a série — N. a 122 — 25 de junho de 2015

17105

# Correção material/retificação ao Regulamento do Plano Diretor Municipal — Extrato

A correção ao n.º 2, n.º 3, n.º 4 e n.º 8 do artigo 3.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Concelho de Óbidos, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 187/96 de 28 de novembro de 1996, de acordo com o previsto na alimea c) do n.º 1 do referió artigo 97.º-A do Decreto-Lei n.º 380/09, de 22 de setembro de 1999 na sua atual redação, os quais passam a ter a seguinte redação:

# «Artigo 3.°

## Definições

[...]

Parcela — terreno não resultante de operação de loteamento marginado por via pública e suscetivel de construção;
3) Prédio — terreno que, para ser suscetível de construção, tem
de ser objeto de uma operação de loteamento e ou da aprovação de
obras de urbanização;
<ol> <li>Área bruta do terreno (Ab) — área de terreno objeto da operação</li> </ol>
urbanística;
5)
6)
7)
<ol> <li>Indice de construção bruto (ICb) — quociente entre a área de</li> </ol>
construção (ATC) e a área bruta do terreno (Ab); no caso de uma
operação de loteamento, a área bruta do terreno é a área de terreno
objeto da operação de loteamento; é a operação de loteamento que
define as intensidades de edificabilidade para cada um dos respeti-
vos lotes, em função do projeto de ocupação do solo e do desenho
urbano aprovado;
9)
10)

## MUNICÍPIO DE PAREDES

# Aviso n.º 7094/2015

# Discussão pública

Dr. Celso Manuel Gomes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal

Dr. Celso Manuel Gomes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Paredes, torna público que, nos termos e para os efeitos do preconizado na legislação aplicável, a Câmara Municipal de Paredes, na sua reunião ordinária pública de 15 de junho de 2015, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Paredes (PUCP) e abrir um periodo de discussão pública, com duração de 22 dias úteis, a iniciar no 5.º dia útil após publicação do Aviso no Dúaro da República (2.º série).

No âmbito da discussão pública estarão disponíveis para consulta, a proposta do plano (elementos que constituem e que acompanham), a ata de Conferência de Serviços, os pareceres emitidos, os dados da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e as respetivas deliberações da Câmara Municipal, junto da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanistica, desta Câmara Municipal, sinto no Parque José Guilherme, 4580-229 Paredes, nas horas normais de expediente, desde as 9 horas 11 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, na sede da junta de freguesia de Paredes e no sítio eletrónico do município www.cm-paredes.pt.

Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, reclamações,

www.cm-paredes.pt.

Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, reclamações, sugestões, observações ou pedidos de esclarecimento no âmbito do respetivo processo de revisão, durante o período de discussão pública, an Câmara Municipal de Paredes, nas horas normais de expediente, ou via internet, conforme indicações no sitio eletrónico do municipio www.cm-paredes.pt.

15 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr. 208732751

# MUNICÍPIO DE PENACOVA

## Aviso (extrato) n.º 7095/2015

Em cumprimento do disposto na alinea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram consolidadas

definitivamente, ao abrigo do artigo 99.°, n.º 3, da LTFP, as mobilidades internas, nas respetivas categorias, de:

António José Gonçalves dos Santos Vaz, técnico superior (área de economia), oriundo da Câmara Municipal de Tábua; Susana Cristina Pereira Marques, assistente técnica (área administrativa), oriunda da Câmara Municipal da Mealhada.

As consolidações operam-se, por força do disposto no artigo 99.º  $n^{\circ}$ 5, da LTFP, na  $8^{\circ}$  posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, e entre a  $4.^{\circ}$  e a  $5.^{\circ}$  posições remuneratórias da categoria e carreira de assistente técnico/a, respetivamente.

3 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, Humberto José Baptista Oliveira. 308700878

## MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

## Aviso n.º 7096/2015

## Revisão do Plano Diretor Municipal

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, em cumprimento do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de vestao territoria (RAIGT), estabelectido peio Decreto-Leiti. "Saul"9, de 22 de setembro, na sua aular ledação, nos termos da alinea d), do n.º 4, do artigo 148.º, em articulação com o n.º 7, do artigo 96.º, e da alinea d), do n.º 1, do artigo 35.º, torna público que foi aprovado pela Assembleia Municipal de Penalva do Castelo na sua sessão extraordinária de 20 de março de 2015, a versão final do processo de revisão do PDM de Penalva do Castelo, ao abrigo do disposto n.º 1, do artigo 79.º do RJIGT.

11 de maio de 2015. — O Presidente da Câmara, Francisco Lopes de Carvalho

## Deliberação

Dr. Vítor Manuel Melo Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal de Penalva do Castelo, declara que, a Assembleia Municipal, em sua sessão extraordinária realizada em 20 de março de 2015, no uso da competência que lhe é conferida pela alinea h), n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 1 do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos da Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação aprovado pelo Decreto-Lefin. "580/99, de 22 de setembro, ha sua redação atual, deliberou por maioria com 17 votos a favor, 6 abstenções e 1 voto contra, aprovar a versão final da Revisão do Plano Diretor Municipal de Penalva do Castelo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta nos termos do n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para produzir efeitos imediatos.

22 de abril de 2015. — O Presidente da Assembleia, Dr. Vitor Manuel

## CAPÍTULO I

## Disposições Gerais

## Artigo 1.

## **Âmbito Territorial**

O Plano Diretor Municipal de Penalva do Castelo, adiante designado por Plano, destina-se a regular a ocupação, uso e transformação do solo na sua área de intervenção, delimitada na Planta de Ordenamento.

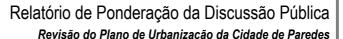
## Artigo 2.

# Objetivos Estratégicos

Constituem objetivos do presente Plano os seguintes:

- a) Compatibilização de conteúdos com os Instrumentos de Gestão
- Territorial eficazes;
  b) Definição de critérios e mecanismos de gestão fundiária;
  c) Redefinição das áreas sujeitas aos regimes legais da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agricola Nacional;
- d) Proteção, valorização e promoção do Património Natural (albufeiras e respetivas faixas de proteção, maciços arbóreos com valor patrimonial, paisagens envolventes e sistemas altimétricos) e cultural (património urbanístico, arquitetónico e arqueológico);

Figura 2 - Publicação do aviso da discussão pública em sede de Diário da República



2015







# **AVISO**

# **DISCUSSÃO PÚBLICA**

# PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE PAREDES

- -- Dr. Celso Manuel Gomes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Paredes, torna público que, nos termos e para os efeitos do preconizado na legislação aplicável, a Câmara Municipal de Paredes, na sua reunião ordinária pública de 15 de junho de 2015, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Paredes (PUCP) e abrir um período de discussão pública, com duração de 22 dias úteis, a iniciar no 5º dia útil após publicação do Aviso em Diário da República (II série).
- -- No âmbito da discussão pública estarão disponíveis para consulta, a proposta do plano (elementos que constituem e que acompanham), a ata de Conferência de Serviços, os pareceres emitidos, os dados da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e as respetivas deliberações da Câmara Municipal, junto da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, desta Câmara Municipal, sito no Parque José Guilherme, 4580-229 Paredes, nas horas normais de expediente, desde as 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, na sede da junta de freguesia de Paredes e no sítio eletrónico do município www.cm-paredes.pt.
- -- Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, reclamações, sugestões, observações ou pedidos de esclarecimento no âmbito do respetivo processo de revisão, durante o período de discussão pública, na Câmara Municipal de Paredes, nas horas normais de expediente, ou via internet, conforme indicações no sítio eletrónico do município www.cm-paredes.pt.

Paredes, 15 de junho de/2015

O Presidente da Câmara Municipal

(Celso Manuel Gomes Ferreira, De



# **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que afixei nos locais de estilo;

- Câmara Municipal de Paredes;
- Junta Freguesia de Aguiar de Sousa;
- Junta Freguesia de Astromil;
- Junta Freguesia de Baltar;
- Junta Freguesia de Beire;
- Junta Freguesia de Cete;
- Junta Freguesia de Cristelo
- Junta Freguesia de Duas Igrejas;
- Junta Freguesia de Gandra;
- Junta Freguesia de Lordelo;
- Junta Freguesia de Louredo;
- Junta Freguesia de Parada de Todeia;
- Junta Freguesia de Paredes;
- Junta Freguesia de Rebordosa;
- Junta Freguesia de Recarei;
- Junta Freguesia de Sobrosa;
- Junta Freguesia da Sobreira;
- Junta Freguesia de Vandoma;
- Junta Freguesia de Vilela;

Por ser verdade passo a presente certidão que assino, com o conteúdo do Edital retro.

Paços do Concelho, 22 de junho de 2015.

R.O. ZS. 06. IT AUTONIO KE: news

Figura 3 - Edital Discussão Pública - Divulgação em locais de estilo



# Relatório de Ponderação da Discussão Pública

Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Paredes



Comarca de Lisboa

CLUB INTERNACIONAL DE FOOT-BALL
Fundado em 8 de Dezembro de 1902
Instituição DE UTILIDADE PÚBLICA
Membre Honocidra da Ordem de Breenentinocal Medida de Bons Serviços Dr

Convocatória Direcção do Clube, formulado nos os Estatutos, convoco, ao abrigo d

O Presidente da Mesa da As

# Município de Santa Marta



# AVISO



# **CONVOCATÓRIA**

Maria de Fátima Cordeiro dos Santos Lóio, na Qualidade de Presidente da Assembleia da Associação Operária de Palma e Arredores, com sede na Rua da Beneficência, nº 231 r/c, em Lisboa, com o NIPC n.º 500952264, vem convocar uma ASSEMBLEIA GERAL EX-TRAORDINÁRIA para o dia 30 de Junho de 2015, pelas 18.30h.
Local da Assembleia Geral: Av. Conde

de Valbom, 67- S/L - Dt.º, 1050-067 Lisboa

Se na hora marcada não existir presen-ças de associados em quórum suficiente, a assembleia reunirá meia hora mais tarde (19H00), com qualquer número de associados presentes.

## ORDEM DE TRABALHOS

- 1 Análise, Discussão e Aprovação da Demonstração de Resultados e Balanço dos Exercícios de 2013 e 2014.
- 2 A situação verificada em 2013 3 A situação verificada em 2014
- 6 Alteração do local da sede 7 Situação e duração da Associação
- 8 A manutenção dos órgãos sociais 9 Assuntos Diversos

Lisboa, 18 de Junho de 2015

A Presidente da Mesa Maria Fátima Lóio









# Dr. António **Carlos dos Anjos** Madeira

**FALECEU** 

Sua esposa e demais familia participam o falecimento do seu ente querido e que o funeral se realiza hoje, dia 19, pelas 11 horas, da Igreja Matriz da Amadora para o Cemitério de Barcarena. As exéquias fúnebres têm início às 10.30 horas



## Pub. Obrig. **Anuncie**



# Strada Shopping

## Câmara Municipal de Sesimbra AVISO N.º 64/2015 NOTARIADO

# ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/2015 s do artigo 29.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Se so stual com as específicações previstas r

armos do at uso Lorente de de de Dezembro, na sua redação de la Com as especificações por estadação de 18 de Dezembro, na sua redação do advará de loteamento n.º 05/2015 em INISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI 34, som se contra contra

can in \$55,999, de 16 de Decembro, na sua méxica dutal, et mindo o alvade de lobtamento n. 00/2005 en nome de mindo o alvade de lobtamento n. 00/2005 en nome de mindo o alvade de lobtamento n. 00/2005 en nome de ne produce de lobtamento n. 00/2005 en nome de la explanada que sesa coletina n. 9 dil 138 436, com sede na Ruja de Palmala, 1044, Laggo de Albuine; 207, 40/25 seimbro al lobtamento e as respetivas obras de urbanização que incidento de lobtamento e as respetivas obras de urbanização que incidento de lobtamento e as respetivas obras de urbanização que incidento de lobtamento e as respetivas obras de urbanização que incidento de lobtamento e as respetivas obras de urbanização comercia e Albumonica de Secimbro a de lobtamento de projecto de lobtamento de lobtam





Jornal Imediato 14 | Classificados

ANA PAULA NETO SOLICITADO RA Rua da Lama Nº100 Meix 4595-222 Paços de Ferrei T.255 96 4 026 - 5154@so

MARIA JOÃO NETO DA SILVA SOLICITADORA de EXECUÇÃO Rua António Matos, Nº 50 4595-422 Frazão 7.255 891 581 - 2762@solidtadornet

DINÁ MOREIRA SILVA ADVOGADA Av.º D.losé de Lencastre N.º9 2º 4590-506 Paços de Ferreira 7.255 863 737 dinasilva-9170p@adx.oa.pt

Rua D. José de Lencastre, 48 4590-506 Paços de Ferreira tel.: 255 860 200

Maria Olinda P. P. Coutinho tel. 912 543 178 cabele ingless

# FARMÁCIA DE PENAMAIOR Tel. 255 864 504 Horário: 9h-13h/14h-21h Sáb: 9h-13h/14h-20h Domingos, Feriados e Dias Santos: 10h-13h

FARMÁCIA DA MATA REAL Tel. 255 862 350 Horário: 99-19930 (abertos ao almor Sáb: 99-139 Rua da Ponte Real, 108/112 4590-180 Pagos de Ferreira

Ervanária S. Pedro

IDADE DO FERRO

www.idadedoferro.com geral@idadedoferro.com Rua do Carral, 201 - Car 255 861 342 • 935 553 3

Uma unidade de saúde cada vez mais perto de si!



# **MEDIFALA**

Praça Tenente Coronel J.P. Silva N°44 4560-498 Penafiel T 255 213 734 geral@medifala.pt

Rendmento Extra - Várias áreas - 18 anos ou mais. De 0 a 250 € ou 500 € - Tudo depende de II, só para interessados. Para informações lique 91756582. Distribuidor Independente da HERBALIFE.

Precisa-se de ESTOFADOR com experiência para fábrica em Frazão. Contato: 919925215

'Senhora com experiência e referências, está disponível para tor de crianças ou idosos. Contacto: 919397478

"Precisa-se torneiro com experiencia para empresa em Carvalhosa Contactos: ruiroxo@adunquemlda.ot ou 255878138."

## ARRENDA / / VENDE

Vendo CASA ISOLADA. 4 quartos+1, 1 WC, sala, cozinha, copa e terraço. Zona da Areosa - Porto. Transportes públicos ao pé de casa. PREÇO: 60M€. TEL. 919035865

PASSA-SE loja de lingeri no Centro
Comercial Deusa do Sel. Bom preco.
TEL: -915 190 096
TEL: -915 190 096
TEL: -912 24929
TEL: 913 24929
TEL:

T2+1 c/ ar condicionado, cozinha mo-bilada e equipada, lugar de garagem e arrumos. Certificado energético C. Moradia na Rua Dr. Nicolau Carneiro, N\*71 PF. T. 912 100 924

Armazém em Seroa de 400 m2, 5,50PA (pé alto). Oficina de móveis c/ máquinas e PT com 800m2. Armazém de Polimentos 250m2, com máqui-nas. Telm. 918709804

ALUGA-SE CASA Rés-chão T3 Canajem Jardim Rua da Cavada, Meixomil 912100924

Arrenda-se oficina de polimentos, equipada na zona de Frazão/Sero a. T. 919 925 215

TRESPASSA-SE Café Abreus

Paços de Ferreira 918 917 010 / 255 962 372

ALUGA-SE CAFÉ RESTAURANTE Bem situado, junto à saída da A42 Seroa - Junto à base do Intermarché 255 892 387 / 255 861 777

Rua de Valinhos – Frazão Telem. 913087236

ALUGA-SE APARTAMENTO T3 C/ Garagem e C/ Cozinha Possibilidade Subsidio Jovem Sanfins Telefone: 912 475 812

Sexta-feira 19 de junho de 2015



ompramos todo tipo de moedas e notas. Em ouro prata ou outros metais, nacionais e estrangeiras.

info: 968 067 020 - freanumis@gmail.com

# Pedro Nunes

TÉCNICO DE REPARAÇÃO ELECTRÓNICA INDUSTRIAL - Reparação de Placas e Componentes Electrónicos

- Placas Eletrónicas Analógicas e Digitais Micro-soldadura SMD

Paços de Ferreira | TLM: 916 408 509 pedromicrolab@gmail.com

# Limpezas Teixeira



Comerciais e Industriais Final de Obras

Rua do Depósito, 39 - 4595-039 ARREIGADA Telef.: 255 873 129 - Telemóvel 939603844

DISCUSSÃO PÚBLICA

# PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE PAREDES

AVISO

DA CIDADE DE PAREDES

-- Dr. Celso Manuel Gomes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Paredes, torna público que, nos termos e para os efeitos do preconizado na legislação aplicável, a Câmara Municipal de Paredes, na sua reunião ordinária pública de 15 de junho de 2015, deliberou, por unanimidade, clidade de Paredes (PUCP) e abrir um periodo de discussão pública, com duração de 22 dias úteis, a iniciar no 5º dia útil agós publicação do Avis em Diário da República (Il série).

-- No âmbito de discussão pública estarão disponíveis para consulta, a proposta do plano (elementos que constitución de produción de produción

Paredes, 15 de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal Celso Manuel Gomes Ferreira



Manuel Augusto Rocha André Ferreira Sérgio Pereira dos Santos

Rua Abilio Miranda, 151 4560-501 Penafiel 255 723 641



**AVISO** 

FESTAS EM HONRA DE S.JOÃO - FRAZÃO

As ruas afectadas pela alteração do trânsito serão devida informando os condutores dos trajectos alternativos.

IMEDIATO Nº 546 de 19/06/2015







# Relatório de Ponderação da Discussão Pública

Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Paredes







MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

# Divulgação da discussão pública

Luís Manuel Martins de Vasconcelos, presidente da Câmara Muni-cipal de Oliveira de Frades, findo o período de Discussão Pública divulga no cumprimento do disposto no n.º 8, do artigo 17º e o so números 2 e 3, do artigo 19º.º do Regime Jurídico dos Instrumen-tos de Gestão Territorial, que: No âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal, informa-se que nos termos do artigo 77º do Decreto-lei n.º 380099, de 22 de se-tembro, com a redação conferida pelo Decreto-lei n.º 462009, de 20 de fevereiro, a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, por de liberação de 26 de fevereiro de 2015, iníciou em 13 de margo o período de discussão pública, por 30 dias úteis (até 24 de abril de 2015).

periodo de discussas policita, pior 3 odas cites (ate 24 de alon in ec 2015).

A formulação de sugestões/observações/ reclamações, foi efetuada por escrito e foram recebidas 18 participações. Após a discussão pública foi elaborado o relatório de participações recebidas e relatorio de depardação, que se encontra disponivel para consulta atraveis da página da internet do Plunicipio, no endereco: http://www.cn-ofrades.com/lcm/user/fies/fielp/dm\_part\_recpdf. Foram enviadas respostas por escrito individualmente a todos os participantes com a respectiva ponderação.

O presidente do Plunicipio de Oliveira de Frades, Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos.



MUNICÍPIO DE PAREDES

## DISCUSSÃO PÚBLICA PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE PAREDES

so Manuel Gomes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Pare na público que, nos termos e para os efeitos do preconizado na legislado aplicivid-el portugue de la companio de la companio de presidente de la companio de 22 das úteis no 5º dia utila posibilica, com dunação de 22 das úteis no 5º dia utila posibilica, com dunação de 22 das úteis no 5º dia utila posibilica, de 20º das úteis no 6º dia utila de 20º das úteis no 6º dia utila de 20º das úteis no 6º dia utila de 20º das úteis no 6º das



19 JUNHO 2015



Turquia. Tenho uma simpatia muito especial pelos

turcos e pela Turquia.

Acho que ela nasceu da dor na alma com que ouvi, na i recua da d cada de 80 do s culo passado, uma m dica turca com que
privei nos Estado Unidos afirmar que «mingu m gosta de
n s: para os Europeus somos
rabes; para os muçulmanos
somos mpios». Conheço as
usa universidades e recordo,
em particular, Koç e Sabanci,
simbolicamente em margens
opostas do B sforo, mas ambas
excelentes. Istambul uma das
minhas cidades favoritas e semda d cada de 80 do s culo passa minhas cidades favoritas e sempre a vi como um s mbolo da abertura e do cruzamento de culturas. Penso que j aqui es-crevi sobre um jantar num restaurante onde est vamos n s estrangeiros, mulheres turcas ocidentalizadas que bebiam Raki e fumavam, e fam lias mu-çulmanas com as suas mulheres

cobertas. Vi pois com muita tristeza e preocupaç o a deriva an-ti-liberal de Ergodan. Espera que a sabedoria do povo turco te-nha conseguido par -la. Espero tamb m que a UE entenda o ape democracia demonstrado e tudo faça para o consolidar.

2 O plano Osborne. O Reino o Inido est em polvorosa com o an ncio feito pelo chanceler George Osborne no chamado Mansion House Speech - um jantar anual, cujo anfitri o o Lord Mayor de Londres, onde o ministro das Finanças costuma fazer um discurso sobre o estado da economia brit nica. Osborne tenciona fazer aprovar uma lei que torna obrigat rio que os goque torna obrigat rio que os governos apresentem um excedente orcamental positivo em anos considerados 'normais'. O Offi-ce for Budget Responsability (uma esp cie de Conselho de Fi-nanças P blicas sob ester ides)

ser respons vel por policiar a nova regra e definir o que s o anos 'normais'. Presume-se que em situaç es de recess o poder haver lugar a medidas expansionistas que gerem d fices, mas os dividendos do crescimento n o poder o ser usados para expandir a despesa p blica. Parece razo vel, mas contra a proposta levantaram-se 77 economistas, liderados pelo incontron vel Piketty mas tamb m Martin Wolf do Financial Times. Noutra oportunidade discutirei os argumentos a favor e contra a proposta. Direi apenas que os resultados de propostas deste tipo que so cegas e atam as m os de todos os governos futuros - s o anos 'normais'. Presume-se que todos os governos futuros - s o naturalmente inferiores aos que seriam produzidos por governos que esclarecida e benevolentemente ponderassem cada situaç o e decidissem com razoabilidade. O problema que os homens n o s o governados por anjos.



# MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

## **EDITAL**

António Manuel Pina da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres torna público, para efeitos consignados no Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que estabelece o Regime Juridico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal de Fornos de Algodres na su reunião ordinária de 17 de Junho de 2015, deliberou, nos termos dos n.ºs 5 a 8 do Artigo 7º do RJIGT, aprovar o Relatório de Ponderação dos resultados da discussão pública da proposta da 1º Revisão do Plano Dietor Vmunicipal e do respetivo Relatório Ambiental, bem como proceder a sua divulgação, designadamente através da comunicação social da página da Internet e diretamente aos participantes.

Assim, em conformidade com a referida deliberação, e nos termos do artigo 77° do RJIGT, leva-se ao conhecimento do público em geral e aos municípios particularmente interessados, que:

- O Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da proposta da 1º Revisão do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres e do respetivo Relatório Ambiental, se encontra disponível para consulta na Divisão Técnica Municipal da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, localizada na Estrada Nacional n.º 16 nos dias úteis e na página da Internet da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, botas de Pornos de Algodres por consultado de Pornos de Algodres por consultado de Pornos de Algodres www.cm-fornosdealgodres.pt.
- A Câmara Municipal de Fornos de Algodres irá responder, por escrito, a todos aqueles que apresentem reclamações, observações, sugestões e/ou pedidos de esclarecimento no periodo de discussão pública da Proposta da 1ª Revisão do PDM de Fornos de Algodres e do respetivo relatório ambiental.

Fornos de Algodres e Paços do Município, 17 de Junho de 2015

(Dr.António Manuel Pina da Fonseca)



# Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Paredes

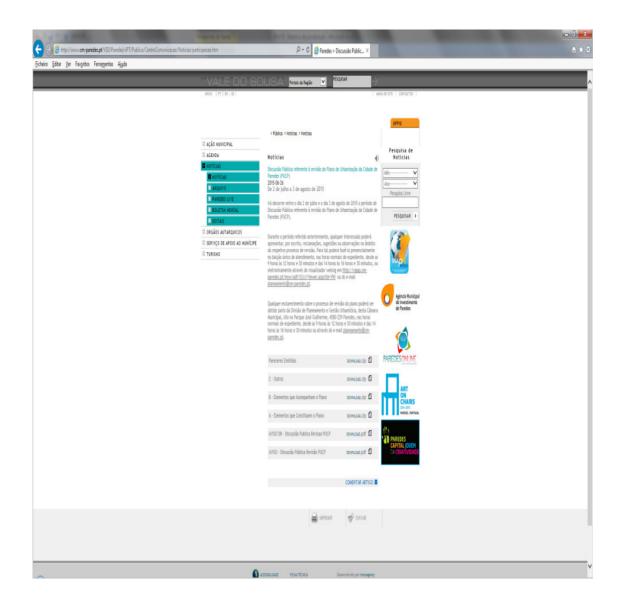


Figura 5 – Edital Discussão Pública – Divulgação no sítio eletrónico oficial do Município



# 4.2 ANEXO 2 – DISCUSSÃO PÚBLICA, RECLAMAÇÕES



2015

De: Vitor Pinho [vitor\_pinho@sapo.pt]

**Enviado:** segunda-feira, 3 de Agosto de 2015 13:22

Para: Planeamento

Assunto: Discussão Pública- Revisão PUCP

Anexos: Anexos\_Plantas.pdf

Maria da Silva Cardoso

Praça Capitão Torres Meireles 48, 3º Direito

4580-873 Paredes

Nif: 153673150

# Bom dia,

Venho por este meio participar na discussão pública do PUCP e tenho de discordar da classificação prevista para a Rua da Bengada, Gondalães, uma vez que é contrária ao que me foi proposto pelo Senhor vice-presidente Dr. Pedro Mendes em 2010.

Quando fui abordada para permitir a abertura da estrada que dividiu os nossos terrenos, ficou acordado que ambos os lados iriam ter atributos de construção e tal facto não está contemplado no presente PUCP.

Discordo que a zona tenha um risco de incêndio superior a qualquer área florestal. Aliás, o risco diminuiu consideravelmente com a construção da estrada, uma vez que levou à ocupação/limpeza dos terrenos agrícolas e florestais adjacentes, bem como pela facilidade de circulação de veículos pesados de combate ao incêndio (a estrada tem mais de 7,5 metros de largura) tanto na defesa da floresta e das habitações existentes bem como da área industrial das proximidades.

Quero também realçar que aquele monte já não ardia à mais de 20 anos e julgo que só aconteceu em 2012 porque cortaram uma grande área de floresta e não acautelaram a gestão dos resíduos produzidos pelo abate, não invalidando que eventualmente tenha existido mão criminosa.

Com os melhores cumprimentos,

2015,ECM,E,01,9261



Maria da Silva Cardoso

2015,ECM,E,01,9261